



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.808 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2.026 e dá outras providências”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas do calendário do ano de 2.025, em decorrência de feriados e festividades:

- 16 de Fevereiro – Carnaval
- 20 de Abril - Tiradentes
- 05 de Junho – Corpus Christi
- 10 de Julho – Revolução Constitucionalista
- 07 de Agosto – Festividades do Aniversário do Município e do Padroeiro (comemoração 06 de Agosto)
- 30 de Outubro – Servidor Público (em substituição ao dia 28 de outubro)
- 28, 29, 30 e 31 de Dezembro – Festividades de Ano novo

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 23 de dezembro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no paço municipal em 23 de dezembro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal